



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.457, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.130.000,00 (Um milhão cento e trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 748	R\$	17.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 749	R\$	24.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal a Assistência Social		
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 788	R\$	24.000,00
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 791	R\$	893.900,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações – 790	R\$	54.100,00
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.32.00.00 – 0143 Material de Distribuição Gratuita – 1067	R\$	30.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.3.90.32.00.00 – 0143 Material de Distribuição Gratuita – 1072	R\$	67.000,00
08.244.2207.2390 Cooperações e Fomentos para Organizações Sociais		
3.3.50.43.00.00 – 0100 - Subvenções Sociais 796	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	1.130.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 771	R\$	35.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 772	R\$	50.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal a Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 735	R\$	948.000,00
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 0143 - Equipamentos e Material Permanente 1066	R\$	60.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV		
3.3.90.39.00.00 – 0143 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 1073	R\$	37.000,00
Total Geral	R\$	1.130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de Abril de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº067/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Carlos Ferreira e sua Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Carlos Ferreira**, Matrícula nº. 14265, CPF: 353.468.501-63 e **Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo relacionado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
PLASMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS	238/2020	Aquisição de Conjuntos de Mesas e Cadeiras para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, Junto para os alunos da rede	04/03/2020 á 04/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº068/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Tatiane Maria de Lima Barbosa**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Tatiane Maria de Lima Barbosa**, Matrícula nº.212059, CPF: 948.937.211-00, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Walmir Alves Aguiar - ME	223/2020	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	28/02/2020 á 31/12/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos á 02 de Março de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº069/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza e sua suplente Neuza Machado Batista**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº 88781, CPF: 487.109.891-53 e sua **suplente Neuza Machado Batista**, Matrícula nº.110779, CPF: 378.041.031 – 15, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>DILUZ</u> <u>COMÉRCIO de</u> <u>Materiais</u> <u>Elétricos LTDA</u> <u>- EPP</u>	285/2020	Aquisição de Materiais Elétricos para Reforma de Imóveis, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis - MT	16/03/2020 á 16/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº072/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Maria Lourenço**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Ana Maria Lourenço**, Matrícula nº.195227, CPF: **298.858.501-63**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI	337/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - LIVROS PARADIDÁTICOS NA FORMA DE KITS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOLAS CONFECCIONADAS EM TECIDO A PARTIR DE PET RECICLADO, VISANDO ATENDER AO PROJETO DE LEITURA para ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/03/2020 á 24/03/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 05/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº.36668, CPF: 376.331.980-87, como titular responsável e a servidora Priscila Stéfany de Jesus Leite matrícula nº 145568644 CPF: 054.726.435-62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>P S N V Agência de Turismo LTDA-ME</u>	Contrato nº 408/2018. Processo de Compra nº 196/2018. Pregão Presencial nº 48/2018.	Prestação dos Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, compreendendo os Serviços de Emissão, Reserva, Marcação, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais.	ATÉ O FINAL DA VOGÊNCIA DO CONTRATO

Art. 2º. Fica revogado os efeitos da Portaria Interna nº 07/2019 de 03 de julho de 2019, excluindo as responsabilidades da servidora Cristine Mendes dos Anjos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/03/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 13/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor, Adilson Ferreira Aguiar, como responsável pelo controle e execução da ata de registro de preço abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Adilson Ferreira Aguiar, matrícula N. 58300, CPF: 016.985.291-12, como responsável pelo controle e execução da ata de registro de preço na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
PNEUS BARBOSA LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA	CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 39/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua vigência 01/03/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 10/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor, Vainamar Geraldino de Souza, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a), Vainamar Geraldino de Souza, matrícula N. 180912, CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>V L Honório da Silva -ME</u>	Contrato nº429/2018 Pregão Presencial nº 31/2018 e Processo de Compra nº 121/2018 e Ata de Registro de Preço nº 99/2018,	Prestação de Serviços de Coffee Break	03/09/2019 a 03/09/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 11/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor, Vainamar Geraldino de Souza, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a), Vainamar Geraldino de Souza, matrícula N. 180912, CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE</u>	Contrato nº644/2019 Pregão Presencial nº 143/2018 e Processo de Compra nº 2342/2019 e Ata de Registro de Preço nº 81/2019,	AUX. DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REPAROS	07/11/2019 a 07/11/2020

Art. 2º. Fica revogada a portaria interna nº 01/2019 de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 13/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2.020.

Dispõe sobre a designação do servidor, Vainamar Geraldino de Souza, como responsável pelo controle e execução da ata de registro de preço abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a), Vainamar Geraldino de Souza, matrícula N. 180912, CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução da ata de registro de preço na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
STUDIO COM ATACADISTA DE PROD DE INDORMATICA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL: 49/2018 PROCESSO DE COMPRA: 2237/2019	Aquisição de equipamentos de informática.	CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 49/2019 COM COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COMO ART. 5º DA LEI 8.666/93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 103 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Marcos Fonseca de Menezes**, CPF nº. 551.353.661-72, Matrícula nº 180254, Função: Gerente de Núcleo de Patrimônio, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
NÚMERO	370/2020
OBJETO	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o funcionamento de novos leitos hospitalares/UTI's, destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no município de Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	30/03/2020 A 30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 104 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jeovania Maria Cardoso**, CPF nº. 569.554.721-00, Matrícula nº 0109991, função: Assistente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	CLÍNICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA
NÚMERO	431/2019
OBJETO	Credenciamento de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis – MT, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	03/09/2019 A 31/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.**

Rondonópolis, 03 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 105 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Joelma de Lima Salazar**, CPF nº. 863.141.811-00, Matrícula nº 136492, função: Farmacêutica, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS DO NORTE LTDA
NÚMERO	242/2020
OBJETO	Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, destinados a atender as necessidades da rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/03/2020 A 05/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de março de 2020.**

Rondonópolis, 03 de abril de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA Nº 073 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento as atividades operacionais e administrativas do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

Marcus Vinicius das Neves Lima, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Segurança no Trabalho, Sr. Allan Rodrigues Dias, matrícula 1552788, para assinar documentos oficiais e administrativos de alçada da Gerência do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rondonópolis, 06 de abril de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 – PMR**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 9.251 de 27/11/2019, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos dos documentos relacionados para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

I) Dos aprovados e ora convocados:

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – ECONOMISTA

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS .	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	103282	DANIEL FERNANDES OTONI	107507965 – SSP/PR	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS .	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
10	104690	VAGNER MARQUES PAVÃO	2615529-0 – SSP/AM	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL TRIBUTÁRIO

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS .	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
06	102116	CLAUDIA DE LIMA VIEIRA RONDON	12966142 – SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – PROCURADOR JURÍDICO

CAMPUS: RONDONÓPOLIS



NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
02	200354	FELIPE RIBEIRO ARAÚJO	22429670 – SSP/MT	CLASSIFICADO
03	200559	JULIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA REAL	16680537 – SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação:

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2019-PMR.

Os convocados deverão se apresentar munido de **original** e **cópia** da seguinte documentação:

- 1) RG;
- 2) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização)
www.receita.fazenda.gov.br
- 3) RG e CPF do Cônjuge;
- 4) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 5) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 6) RG e CPF dos genitores;
- 7) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 8) Título de Eleitor;
- 9) Certidão de Quitação Eleitoral – **AUTENTICADA**; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 10) Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência – PCD;
- 11) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica e Banco do Brasil, trazer os dois);
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira Funcional para as profissões regulamentadas (CRM, OAB, CREA, CRC, COREN, etc.);
- 14) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (caso possua);
- 15) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 16) Certidões negativas **cível e criminal** das esferas Federal e Estadual, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos do Domicílio Eleitoral e da Residência; caso haja coincidência do Domicílio Eleitoral e da Residência, apresentar uma única certidão dos últimos 5 (cinco) anos – **AUTENTICADAS**;
- 17) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis ou através do endereço eletrônico http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,53 devidamente autenticada;
- 18) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2019-PMR;
- 19) Declaração de não exercer acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 20) Declaração da inexistência do CPF dos genitores, caso seja impossibilitado fornecê-los;
- 21) Declaração de inexistência de nepotismo;



22) Declaração de cumprimento da lei da ficha limpa;

23) Declaração de Bens e Valores (Declarações de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. **Anexar cópia do IRPF**);

24) IRPF do ano-calendário 2018 com exercício em 2019;

25) Declaração de Dependentes;

26) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Rua Barão do Rio Branco, 3.049, Jardim Guanabara, em conformidade com a Norma Interna SRH nº 001/2009.

Todos os exames deverão constar RG e CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III) ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	1. Hemograma completo (com plaquetas) 2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH; 3. Glicemia (em jejum); 4. HbsAg; 5. Anti HBc Total; 6. Gama GT (gama glutamil transferase) TGO – TGP; 7. Anti HAV – IgM, IgG; 8. Anti HCV; 9. Ureia e Creatinina; 10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade); 11. Urina I; 12. Protoparasitológico; 13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta); 14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo); 15. Espirometria; 16. Raio-X de Tórax (com laudo); 17. Raio-X de coluna Lombo-Sacra (com laudo); 18. Ultrassom dos Ombros; 19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); 20. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; 21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau); 22. Eletroencefalograma (com laudo);



			23.Exame Oftalmológico (com laudo); 24.Dermatológico (com laudo); 25.Avaliação Psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.
--	--	--	--

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG e CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Na hipótese de prorrogação da posse solicitada formalmente pelo candidato, os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade dos candidatos convocados providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado aos candidatos em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 03 de abril 2020.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍODO	DOTAÇÃO
97/2020	ALLYNE PATRICIA LOPO CAVALCANTE	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	03/02/2020 A 31/12/2020	203
RESCISÃO A PEDIDO DO EMPREGADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 972020, A PARTIR DO DIA 01/04/2020.					

Rondonópolis/MT, 06 de Abril de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

CONTRATO Nº: 1290/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: AMANDA MIRANDA DE MENDONCA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1291/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA CLARA FALBO DORETO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1292/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1293/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: BRENDA STEPHANY GALANTINI

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000



Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1294/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: GABRYELL GEOFFREY MACHADO DE REZENDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1295/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/201

Contratada: GLAUCIO KELVIN CABRAL DE LIMA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1296/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012

Contratada: IZADORA MARTINS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1297/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012

Contratada: JACKSON SOUZA BENDER

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000



Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1298/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: LAIS SILVA QUINTAO

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1299/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA EDUARDA BERTONI BORGES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1300/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: MONARA PAULETTO SALES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1301/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 8º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: SARAH MONIELLI NUNES ALBUQUERQUE

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000



Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1302/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: STEPHANIE TOLEDO VIEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1303/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: TAYNARA MARIA DOS SANTOS DIAS

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO Nº: 1304/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MEDICINA NA 6º SERIE NA UNIVERSIDADE UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

Contratada: WILLIAM RAFAEL BALBINO DE MORAES

Cargo: ESTAGIARIOS

Valor Global: 1.065,9000

Dotação: 203 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

Vigência Inicial: 06/04/2020

Vigência Final: 31/12/2020

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rondonópolis/MT, 6 de Abril de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: ABRIL

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
221/2020	28/02/20	GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE ONIBUS, TAXI E MOTO-TAXI, EM DIVERSAS LOCALIDADE NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. JUNTO A SEC. MUN. TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 1.311.726,52 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

262/2020	09/03/20	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO ROTATIVO, NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 440, VILA OPERÁRIA, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 275.112,72 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			CONVITE Nº 04/2020	
291/2020	18/03/20	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	LOTE 02 - EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO/ REFORMA DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, JUNTO A SEC. MUN.ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 171.725,50 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020	
292/2020	18/03/20	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	LOTE 03 - EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, JUNTO A SEC. MUN.ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 162.330,68 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

293/2020	18/03/20	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	LOTE 04 - EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA POLIESPORTIVA) DO BAIRRO CIDADE NATAL, JUNTO A SEC. MUN.ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 299.892,78 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020	
294/2020	18/03/20	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP	LOTE 05 - EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/ REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, QUADRA POLIESPORTIVA E CAMPO DE FUTEBOL DA PRAÇA DO BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ, JUNTO A SEC. MUN.ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 556.634,08 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020	
295/2020	18/03/20	J. A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	LOTE 01 - EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA (QUADRA DE AREIA) DO BAIRRO JARDIM GRAMADO, JUNTO A SEC. MUN.ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 148.791,30 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 23/2020	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

350/2020	26/03/20	TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA OBERTA, IMEDIAÇÕES DO PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA, REGIÃO ALFREDO DE CASTRO. JUNTO A SEC. MUN. EDUCAÇÃO, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 1.964.848,30 GLOBAL	12 MESES DE VIGÊNCIA E 09 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020	
355/2020	27/03/20	CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA OTAVIANO MUNIZ COM A AVENIDA POGUBA. JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS- MT.	R\$ 5.483.407,30 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------------	---------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EM	187/2019	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	294/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 113.914,76	
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME	329/2019	ADITIVO DE PRAZO	01 MESES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	89/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 06 de Abril de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 206/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor de proceder a locação de imóvel, de propriedade da **SRA.: ANA PAULA LOPES JESUS**, inscrito no CPF sob o n.º 901.552.381-91 e portador do RG n.º 4200849 SSP/MT, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DA UMEI JÉSSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO- MICRO REVESTIMENTO E TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.241.963,12 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ADUELAS EM VÁRIOS LOCAIS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 295.049,95 (duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 44/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, LOCALIZADA NA RUA PARANÁ E RUA PROJETADA – ANTIGO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 201.457,16 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 49/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, LOCALIZADA NA AVENIDA WILSON KANASHIRO E AVENIDA A-43, BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 170.514,09 (cento e setenta mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 54/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 54/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 185/2020/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **VIVAX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situado Rua São José, nº 2717, Bairro Área Urbanizada II, CEP: 87.307-799, Campo Mourão/PR, inscrito no CNPJ: 05.161.212/0001-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES DA BOMBA QUALITY PARA MANUTENÇÃO DAS REPROCESSADORAS DE DIALISADORES PARA HEMODIÁLISE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 1.398,29 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de abril 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ata de Abertura, Habilitação, Julgamento e Proposta de Preço da Tomada de Preço n.º 84/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE BOA VISTA, CONFORME CONVÊNIO 863624 - SUDECO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL**” conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao sexto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte, às quatorze horas e seis minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe. Na sequência, vieram participar da presente sessão as seguintes empresas: **CONSTRUTORA AMIL**, neste ato representada pelo Sr. Everson Tomoyoshi Ogawa, portador do RG N.º 000809931 SEJUSP MS e a empresa **CONSTRUTORA DETERRA**, neste ato representada pelo Sr. Camilo Rodrigues Costa, portador do Passaporte MT 028073 CREA MT e a empresa **PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, sem representante legal para este ato, bem como a presença do Vereador Oreste Miraglia. Após os vistos, a comissão de licitação franqueia a palavra a licitante presente para que querendo, apresente suas razões, havendo as seguintes alegações: **CONSTRUTORA AMIL**: Solicita diligência junto a CAT 188132 da empresa **PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, cujos os quantitativos diverge do atestado. **CONSTRUTORA DETERRA**: Alega que a empresa **PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, não apresentou o item 2 da justificativa de qualificação econômica financeira. Bem como, apresentou contrato de trabalho referente ao ano de 2017, sem autenticações.

Quanto as alegações da empresa **CONSTRUTORA AMIL**, passamos a análise e julgamento:

Solicitou diligência junto a CAT 188132 da empresa **PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, dizendo que a mesma não corresponde ao quantitativos descritos no atestado, tal alegação **NÃO PROSPERA**, uma vez que em diligência junto ao site <https://www.crea-mt.org.br/portal/art/consulta-registro-art/>, verificamos que tal registro encontra-se validado pelo CREA/MT, órgão competente para o controle de tal *mister*.

Quanto as alegações da empresa **CONSTRUTORA DETERRA**, passamos a análise e julgamento:

Alegou que a empresa **PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, deixou de apresentar a relação dos contratos assumidos com a iniciativa pública e privada, tal



alegação **PROSPERA**, visto que a referida empresa deixou de apresentar a relação dos compromissos assumidos com a iniciativa pública e privada, descumprindo o item 2, da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.

Alegou que a empresa **PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou contrato de trabalho sem autenticações tal alegação **PROSPERA**, visto que a referida empresa deixou de apresentar o contrato de trabalho devidamente autenticado em cartório, em desacordo com o item 2.0, b, da capacidade técnico profissional da justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **CONSTRUTORA DETERRA LTDA e CONSTRUTORA AMIL**, atenderam todos os itens do edital e encontra-se **HABILITADAS**.

Fica **INABILITADA** a seguinte empresa:

PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – por descumprir o item 2, da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. Descumpriu também o item 2.0, b, da capacidade técnico profissional da justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:38

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elbio Ferreira Barros
Membro

Adner Barbosa da Silva
Membro

Vilmar de Andrade
Membro

CONSTRUTORA DETERRA LTDA
Licitante

CONSTRUTORA AMIL
Licitante

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL**”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Tomada de preços Nº 37/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL**”. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto básico conforme Ofício nº 807/2020/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 39/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E ENRIQUECIMENTO DE ÁREA VERDE DO BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, LOCALIZADA NA RUA DA PROJETADA 3, QUADRA A, LOTE 01, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E BASE PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA, NO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REVITALIZAÇÃO DO VESTIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA VILA MAMED, NO BAIRRO VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL;** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, LOCALIZADO NA AV. PEDRO A. DE SOUZA E RUA 8, NO JARDIM SANTA LAURA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 19/2020.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 19/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, LOCALIZADA NA RUA CHICO MENDES, ESQUINA COM A RUA DORALICE NUNES, VILA MINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$. 53.303,29 (Cinquenta e três mil, trezentos e três reais e vinte e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente Da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 84/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 25/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução do seguinte serviço: pavimentação asfáltica em cbruq e drenagem de águas pluviais no distrito de boa vista, conforme convênio 863624 - sudeco, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal de infraestrutura, anexo ao edital”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou habilitada as seguintes empresas: CONSTRUTORA AMIL E CONSTRUTORA DETERRA; E estando inabilitadas a seguinte empresa: PRENCON PRÉ MOLDADO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – por descumprir o item 2, da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. Descumpriu também o item 2.0, b, da capacidade técnica profissional da justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **15/04/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2020.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no município de Rondonópolis-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 23/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 06 de abril de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 23 de abril de 2020 às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 06 de abril de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTADA E REABERTURA
DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe para o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS TIPO ESMERALDA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Com data marcada para ser realizada no dia 24/03/2020 às 08:30 hrs, **considera frustrada a licitação em epígrafe.** Motivo pelo qual, reabre-se o prazo, ficando designada a Sessão Pública para ocorrer no **dia 23 de abril de 2020, às 08:30 horas.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT 06 de abril de 2020.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.372- DE 06 DE ABRIL DE 2020.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão multidisciplinar do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT, em cumprimento ao item 4.1.1 e anexos do Termo de Referência, constantes no edital do Pregão Presencial nº 01/2020, composta dos seguintes Servidores abaixo relacionados:

Presidente: **LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Membro: **JOSÉ PAULO CAMILO DA SILVA**
Membro: **GENILSON BARROS DE CARVALHO**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 03 de abril de 2020.

Rondonópolis, 06 de abril de 2020.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO

Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 24 de 06 de abril de 2020

Dispõe sobre a determinação, à comissão permanente de sindicância e processo disciplinar, de instauração de sindicância.

O (a) senhor (a) **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** c/c artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instituída por meio da Resolução nº 011/2020, a Instauração de Sindicância com a finalidade de apurar o suposto furto de 01 (uma) bateria de 150 amperes utilizada no veículo Caminhão Volkswagen 12.140, Placa JYF 8606 e 02 (duas) baterias de 150 amperes utilizadas no veículo Caminhão Mercedes Benz, Placa HTQ 3635, ocorrido nas dependências da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER por volta do dia 06 de abril de 2020.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que determinou a instauração da sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 06 de abril de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
OAB/MT nº 24932/O
Gerente de Departamento Jurídico



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 007/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 007/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS-CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Lote	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total do Lote
01	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE)	R\$ 1.083.000,00
02	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE)	R\$ 110.000,00
03	MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE)	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2 e 3			R\$ 1.243.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2020

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS.

Pelo presente Instrumento Particular de Comodato de Equipamentos e Outras Avenças, de um lado **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ/MF nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza e por sua Diretora Administrativo e Financeiro, a Sra. Darciadaiane dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes confere os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, doravante designada simplesmente de **COMODATÁRIA**; e, do outro lado, **CÉLIO CASADIA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, devidamente inscrito com CPF/MF sob o nº 345.565.591-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferrer, nº 152, Vila Aurora, CEP nº 78.740-028, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, doravante designado simplesmente de **COMODANTE**;

Resolvem celebrar o presente **Instrumento Particular de Comodato de Equipamentos e Outras Avenças**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo delineadas, bem como pelo disposto nos artigos 579 a 585 da Lei nº 10.406/2002, sem prejuízos as demais normas aplicáveis a espécie, obrigando as partes por si e/ou por seus eventuais sucessores, a saber.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DESTE TERMO EXTRAJUDICIAL

As partes acima qualificadas declaram reciprocamente que as afirmações abaixo delineadas são verdadeiras e constituem as suas intenções em firmar o presente acordo:

- a) Nenhuma das partes se encontra em estado de necessidade ou sob coação para celebrar este instrumento;
- b) As partes estão previamente cientes de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação deste instrumento e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade;
- c) O presente instrumento é investido de lealdade e boa-fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **COMODANTE**, é legítimo proprietário dos bens a seguir relacionados, doravante denominados: 1 (um) trator de esteira, da marca Fiat-Allis, modelo 7D,



BRME nº 12.801e 1 (um) trator de esteira, da marca Fiat-Allis, modelo 7D, BRME nº 12.811;. Desta feita, o **COMODANTE** cede-os em comodato à **COMODATÁRIA**, sem encargo e a título precário.

1.2. Os equipamentos objeto do presente contrato passaram por vistoria, tendo sido, inclusive, lavrado laudo de vistoria no qual atesta que os tratores de esteira estão em condições de uso. Logo, os equipamentos serão entregues pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, consoante as condições de uso retro mencionadas, devendo a **COMODATÁRIA** denunciar de imediato quaisquer outras irregularidades que venham a aparecer quando da efetiva utilização dos equipamentos, bem como conservá-lo em perfeitas condições de uso.

1.3. O uso e o gozo dos equipamentos não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer outra forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

2.1. A **COMODATÁRIA**, obriga-se a:

a) usar e administrar os equipamentos como se próprios fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição ao **COMODANTE**, pois tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra a **COMODATÁRIA** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, sob pena de responder por perdas e danos;

b) responsabilizar-se pelo uso correto dos equipamentos, utilizando-os para atender o objetivo precípuo e as finalidades para as quais a **COMODATÁRIA** fora criada;

c) utilizar os bens cedidos, seguindo sua natureza e destinação, bem como, o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

d) realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, objeto deste Instrumento Particular;

e) ao utilizar os bens cedidos, garantir que somente pessoas habilitadas operem os equipamentos e sempre verifiquem a observância das normas de utilização;

f) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **COMODANTE** e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, exceto quando isto ocorrer por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, devidamente comprovada;

g) prestar quaisquer informações solicitadas pelo **COMODANTE**;

h) após assinado o presente Instrumento Particular a **COMODATÁRIA** deverá encaminhar cópia à 6ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rondonópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



3.1. Este Instrumento Particular entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) dias, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência por períodos iguais; desde que haja autorização expressa do **COMADANTE**. Findado este prazo e não ocorrendo a prorrogação do mesmo estará determinado o seu término/extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Para a devida publicidade e atendimento aos princípios ordenadores do Direito Público, o mesmo será publicado no Portal de Transparência da Companhia.

CLÁUSULA QUINTA – DA INTEGRAÇÃO DE DOCUMENTOS DIVERSOS

5.1. Constituem parte integrante deste instrumento o Laudo de Funcionamento Mecânico, realizado pelos colaboradores da **COMODATÁRIA**, o Auto de Infração nº 176103, o Auto de Inspeção nº 15234, o Termo de Apreensão nº 128234, as notas fiscais e/ou qualquer outro documento hábil a demonstrar a propriedade dos bens e três orçamentos para atestarem o valor atribuído que seria atribuído caso os bens fossem locados, isto para que o **COMADANTE** possa requerer junto ao processo administrativo ou judicial, se assim entender por necessário, a diluição destes valores frente a imposição de quaisquer multas pelo suposto crime ambiental.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A tolerância de uma das partes quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação da outra parte prevista neste acordo será considerada mera liberalidade e não implicará novação ou renúncia do direito de qualquer uma das partes de exigir que a outra parte cumpra os deveres exatamente como previstos neste instrumento.

6.2. Caso qualquer disposição deste acordo seja considerada nula ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade ou exequibilidade das disposições restantes não serão afetadas ou prejudicadas, de qualquer forma, permanecendo em pleno vigor e efeito. As partes negociarão de boa-fé a substituição da disposição nula, ou que tiver sido anulada ou considerada inexecutável, por outra disposição válida e executável que, tanto quanto possível e de forma eficaz, mantenha os efeitos econômicos e outras implicações relevantes da disposição declarada nula ou executável ou que tenha sido anulada.

6.3. Este acordo compreende todos os entendimentos das partes com relação às matérias nele tratadas e prevalece sobre todos os contratos e declarações, verbais ou por escrito, mantidos anteriormente entre as partes com relação ao objeto deste acordo, bem como com relação ao objeto do(s) eventual(is) litígio(s).

6.4. As partes, assistidas por seus advogados, participaram da negociação e da elaboração dos termos e condições deste acordo, bem como concordam com todas as cláusulas, termos e condições; anuindo e aceitando a parcela que lhes cabe dos direitos e obrigações aqui estabelecidos. Em caso de ambiguidade ou questionamento quanto à intenção ou interpretação, este acordo será interpretado como se tivesse sido redigida em conjunto pelas partes, sem nenhuma presunção ou



ônus de prova em favor ou em detrimento de qualquer parte contratante, em razão da autoria de qualquer das disposições deste acordo.

6.5. Qualquer comunicação entre as partes relacionada ao presente acordo deverá ser feita por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por correio registrado, com confirmação de recebimento, no endereço da sede das contratantes e aos cuidados de seus respectivos administradores.

6.6. Todas as notificações entendidas como necessárias pelas partes serão consideradas como recebidas na data de entrega ao destinatário, no endereço correto, exceto no caso de notificações enviadas por portador ou carta registrada, hipótese em que a data de recebimento considerada será a do dia útil imediatamente posterior. A mudança de destinatário ou de endereço deve ser prontamente comunicada à outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir eventuais questões, acaso surgidas durante a execução desta transação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

7.2. E por assim estarem acordadas, firmam o presente instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito, juntamente com testemunhas instrumentárias, a tudo presente e de tudo ciente.

Rondonópolis/MT, 2 de abril de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

DARCIADAINÉ DOS SANTOS PAES

Diretora Administrativa e Financeira

CÉLIO CASADIA

Comodante



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 27 de abril do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARDA CORPO E BATE RODA NOS 04 NOVOS ECOPONTOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 08/04/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 28 de abril do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 08/04/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 29 de abril do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS A SER REALIZADA NA EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME PROJETOS DO PAC2 4ª SELEÇÃO (CONTRATO 0424.424-81/2014-MCIDADES) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 08/04/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 30 de abril do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 08/04/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 06 de abril de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.966.706,08	11,30	14.966.706,08	11,30	117.459.293,92
RECEITAS CORRENTES	110.426.000,00	110.426.000,00	14.966.706,08	13,55	14.966.706,08	13,55	95.459.293,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.043.000,00	110.043.000,00	9.861.565,97	8,96	9.861.565,97	8,96	100.181.434,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.043.000,00	106.043.000,00	9.521.233,46	8,97	9.521.233,46	8,97	96.521.766,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	340.332,51	8,50	340.332,51	8,50	3.659.667,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	5.105.140,11	1701,7	5.105.140,11	1701,7	-4.805.140,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	100.000,00	100.000,00	9.443,57	9,44	9.443,57	9,44	90.556,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	5.095.696,54	2547,8	5.095.696,54	2547,8	-4.895.696,54
RECEITAS DE CAPITAL	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

ARREIOANexo1

Página: 1 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1.00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.966.706,08	11,30	14.966.706,08	11,30	117.459.293,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.966.706,08	11,30	14.966.706,08	11,30	117.459.293,92
DEFEITO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V - VI)	132.426.000,00	132.426.000,00	14.966.706,08	11,30	14.966.706,08	11,30	117.459.293,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 2 / 6

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R\$ 1.00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.711.000,00	131.711.000,00	62.111.386,25	62.111.386,25	69.599.613,75	8.346.989,84	8.346.989,84	123.364.010,36	8.256.580,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.310.900,00	100.310.900,00	48.702.563,85	48.702.563,85	51.608.336,15	7.886.921,72	7.886.921,72	92.423.978,28	7.884.714,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.185.000,00	5.185.000,00	682.296,00	682.296,00	4.512.704,00	682.296,00	682.296,00	4.512.704,00	682.296,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.115.900,00	95.115.900,00	48.020.267,85	48.020.267,85	47.095.632,15	7.204.625,72	7.204.625,72	87.911.274,28	7.202.418,80	0,00
Transferências a Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes*	95.115.900,00	95.115.900,00	48.020.267,85	48.020.267,85	47.095.632,15	7.204.625,72	7.204.625,72	87.911.274,28	7.202.418,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.400.100,00	31.400.100,00	13.408.822,40	13.408.822,40	17.991.277,60	460.067,82	460.067,82	30.940.032,08	371.865,52	0,00
INVESTIMENTOS	31.400.100,00	31.400.100,00	13.408.822,40	13.408.822,40	17.991.277,60	460.067,82	460.067,82	30.940.032,08	371.865,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.426.000,00	132.426.000,00	62.211.774,85	62.211.774,85	70.214.225,15	8.447.378,24	8.447.378,24	123.978.621,76	8.356.968,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	132.426.000,00	132.426.000,00	62.211.774,85	62.211.774,85	70.214.225,15	8.447.378,24	8.447.378,24	123.978.621,76	8.356.968,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.519.327,84	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	132.426.000,00	132.426.000,00	62.211.774,85	62.211.774,85	70.214.225,15	8.447.378,24	14.966.706,08	123.978.621,76	8.356.968,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 3 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 4 / 6

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 5 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	100.388,60	614.611,40	100.388,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 6 / 6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.711.000,00	131.711.000,00	62.111.386,25	62.111.386,25	99,83	69.599.613,75	8.346.989,64	8.346.989,64	98,81	123.364.010,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.531.000,00	10.531.000,00	2.453.533,56	2.453.533,56	3,94	8.077.466,44	937.400,88	937.400,88	11,09	9.593.599,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.531.000,00	10.531.000,00	2.453.533,56	2.453.533,56	3,94	8.077.466,44	937.400,88	937.400,88	11,09	9.593.599,12	0,00
SAÚDE	80.000,00	80.000,00	9.279,45	9.279,45	0,01	70.720,55	9.279,45	9.279,45	0,10	70.720,55	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	80.000,00	9.279,45	9.279,45	0,01	70.720,55	9.279,45	9.279,45	0,10	70.720,55	0,00
TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	78.549,58	78.549,58	0,12	921.450,42	78.549,58	78.549,58	0,02	921.450,42	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.000.000,00	1.000.000,00	78.549,58	78.549,58	0,12	921.450,42	78.549,58	78.549,58	0,02	921.450,42	0,00
SANEAMENTO	120.100.000,00	120.100.000,00	59.570.023,66	59.570.023,66	95,75	60.529.976,34	7.321.759,73	7.321.759,73	86,67	112.778.240,27	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.100.000,00	120.100.000,00	59.570.023,66	59.570.023,66	95,75	60.529.976,34	7.321.759,73	7.321.759,73	86,67	112.778.240,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	0,16	614.611,40	100.388,60	100.388,60	1,16	614.611,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	62.211.774,85	62.211.774,85	100,00	70.214.225,15	8.447.378,24	8.447.378,24	100,00	123.978.621,76	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

SANEAMENTO - ANEXO 2020 - BILANÇO - SANEAMENTO - EXERCÍCIO 2020												R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	0,00	
SANEAMENTO	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	0,00	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	0,00	
TOTAL (III) = (II + III)	715.000,00	715.000,00	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	100.388,60	100.388,60	100,00	614.611,40	0,00	
FONTE: Sistema Cipe. Unidade Responsável: SERVIDOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE BOM JARDIM, SANEAR												

FORNE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ARREOAnexo2

Página: 2 / 2

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	3/2019	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.381.978,27	7.060.911,21	7.364.546,61	7.011.411,15	7.715.493,58	7.470.885,20	7.897.332,48	8.336.209,91	7.691.617,27	7.972.527,38	7.854.957,67	7.111.749,41	89.869.619,14	110.426.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
IPRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M. CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.902.459,27	6.875.702,72	7.208.353,34	6.908.353,67	7.614.742,31	7.400.885,35	7.835.431,47	8.251.841,02	7.649.913,91	7.650.126,19	7.931.839,94	5.929.726,03	83.159.296,62	110.043.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.519,00	185.208,49	156.193,07	103.057,28	100.751,27	70.079,65	61.901,01	84.368,89	41.703,36	322.401,19	3.923.117,73	1.182.022,38	6.710.323,32	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.381.978,27	7.060.911,21	7.364.546,61	7.011.411,15	7.715.493,58	7.470.885,20	7.897.332,48	8.336.209,91	7.691.617,27	7.972.527,38	7.854.957,67	7.111.749,41	89.869.619,14	110.426.000,00

FORNE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.672, de 06 de abril de 2020, segunda-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.426.000,00	14.966.706,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.000,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	68.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.343.000,00	14.966.706,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.343.000,00	14.966.706,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	110.358.000,00	14.966.706,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	131.358.000,00	14.966.706,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 1º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.310.900,00	48.702.563,85	7.886.921,72	7.884.714,80	505.187,86	1.391.474,30	1.361.724,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.195.000,00	682.296,00	682.296,00	682.296,00	1.331,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.115.900,00	48.020.267,85	7.204.625,72	7.202.418,80	503.856,52	1.391.474,30	1.361.724,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	95.115.900,00	48.020.267,85	7.204.625,72	7.202.418,80	503.856,52	1.391.474,30	1.361.724,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.310.900,00	48.702.563,85	7.886.921,72	7.884.714,80	505.187,86	1.391.474,30	1.361.724,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.400.100,00	13.408.822,40	460.067,92	371.865,52	780.270,87	2.207.420,11	237.871,20
Investimentos	31.400.100,00	13.408.822,40	460.067,92	371.865,52	780.270,87	2.207.420,11	237.871,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	31.400.100,00	13.408.822,40	460.067,92	371.865,52	780.270,87	2.207.420,11	237.871,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	131.711.000,00	62.111.386,25	8.346.989,64	8.256.580,32	1.285.458,73	3.598.894,41	1.599.595,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)		3.825.071,33					

ARREOAnexo6

Página: 1 / 2



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.556.000,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 1º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.825.071,33
--	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.412.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	8.700.197,47	13.726.700,52
Disponibilidade de Caixa	8.700.197,47	13.726.700,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.885,67	14.226.929,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.785.688,20	500.229,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.285.458,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.285.458,73

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	25.262,00
--	-----------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

RREO - RREO V (LRF, art. 33, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.616,00	1.753.072,20	1.285.458,73	0,00	500.229,47	0,00	11.282.134,58	1.999.298,71	1.599.595,70	0,00	9.682.538,88	10.182.768,35
PODER EXECUTIVO	32.616,00	1.753.072,20	1.285.458,73	0,00	500.229,47	0,00	11.282.134,58	1.999.298,71	1.599.595,70	0,00	9.682.538,88	10.182.768,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.616,00	1.753.072,20	1.285.458,73	0,00	500.229,47	0,00	11.282.134,58	1.999.298,71	1.599.595,70	0,00	9.682.538,88	10.182.768,35

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	31.400.100,00	13.408.822,40	17.991.277,60
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.400.100,00	13.408.822,40	17.991.277,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	30.400.100,00	13.408.822,40	16.991.277,60

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		132.426.000,00		
Previsão Atualizada		132.426.000,00		
Receitas Realizadas		14.966.706,08		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		132.426.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		132.426.000,00		
Despesas Empenhadas		62.211.774,85		
Despesas Liquidadas		8.447.378,24		
Despesas Pagas		8.356.968,92		
Superávit Orçamentário		6.519.327,84		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		62.211.774,85		
Despesas Liquidadas		8.447.378,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		89.869.619,14		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-30.440.412.000,00	3.825.071,33	-0,01
Resultado Primário		-30.440.556.000,00	3.825.071,33	-0,01
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.785.688,20	0,00	1.285.458,73
Poder Executivo		1.785.688,20	0,00	1.285.458,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		11.282.134,58	0,00	1.599.595,70
Poder Executivo		11.282.134,58	0,00	1.599.595,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		13.067.822,78	0,00	2.885.054,43

ARREOAnexo14



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	13.408.822,40	17.991.277,60		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.279,45	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

ARREOAnexo14

EM BRANCO